

3º ERRATA DO EDITAL N° 05/2022
- AUXÍLIO PERMANÊNCIA
CAMPUS ANANINDEUA

Onde lê-se:

2.4. O Auxílio Permanência será ofertado em duas modalidades divididas conforme aferimento do IVS, sendo:

- a) Auxílio Permanência I, no valor de R\$ 200,00, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de 82 a 115, portanto, com maior vulnerabilidade social.
- b) Auxílio Permanência II, no valor de R\$ 180,00, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de 48 a 81, portanto, com média vulnerabilidade social.
- c) Auxílio Permanência III, no valor de R\$ 150,00, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de 13 a 47, portanto, com menor vulnerabilidade social.

Leia-se:

2.4. O Auxílio Permanência será ofertado em duas modalidades divididas conforme aferimento do IVS, sendo:

- a) Auxílio Permanência I, **no valor de R\$ 220,00**, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de 82 a 115, portanto, com maior vulnerabilidade social.
- b) Auxílio Permanência II, **no valor de R\$ 200,00**, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de 48 a 81, portanto, com média vulnerabilidade social.
- c) Auxílio Permanência III, **no valor de R\$ 180,00**, destinado aos estudantes com pontuação do IVS de 13 a 47, portanto, com menor vulnerabilidade social.